



Ofício 020729/2019-BCB/Deati/Coadi-3
PE 159223
JUD/MPU - 2019/055801M

Brasília, 10 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Mac Cracken
Desembargador Relator
22ª Câmara de Direito Privado - TJSP
Páteo do Colégio, nº 73 - Sala 109
01016-040 São Paulo - SP

Assunto: Carta Intimatória nº 140/2019 IT, de 24 de maio de 2019 (recebida em 31.5.2019)
Processo: **2011739-72.2019.8.26.0000**

Senhor Desembargador,

Referimo-nos ao expediente em epígrafe, para, ao tempo em que tomamos ciência dos fatos noticiados, agradecer a comunicação efetuada.

2. A propósito, informamos que o eventual descumprimento de ordem judicial, por si só, não é comportamento que tipifique infração administrativa contra o sistema financeiro nacional, o que justificaria a atuação deste Banco Central, nos termos de suas competências legais definidas. Demais disso, ressaltamos que falece competência a esta Autarquia Federal para determinar às instituições financeiras o cumprimento de ordens judiciais ou aplicar penalidades em caso de descumprimento. Pelas razões expostas, não há providências relativas aos fatos noticiados a ensejar a atuação desta instituição.

3. Contudo, ressaltamos que as denúncias/reclamações aqui recepcionadas, oriundas de representantes dos poderes constituídos, servem de subsídio ao planejamento da atuação da supervisão bancária, principalmente quando da constatação da prática reiterada de um mesmo procedimento por parte das instituições financeiras.

Respeitosamente,

Departamento de Atendimento Institucional
Coordenação de Atendimento a Demandas Institucionais – 3

José Almiro Vasques
Coordenador

Departamento de Atendimento Institucional – DEATI/GERIN/DIADI
SBS – Quadra 03 – Bloco B – Edifício Sede – 1º Subsolo – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3414-3716

Para maior agilidade, registre seus documentos por meio do Protocolo Digital do Banco Central.
Acesse <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital>.

D16 22:0